



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 054/2001

Data: 16 de outubro de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.00 - Secretaria de educação

01.01 - Departamento de Educação

0842188.2.003 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FUNDEF

3.2.5.4.00.0000 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 10.000,00

Total de Suplementação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta das Anulações Parciais das seguintes dotações:

01.00 - Secretaria de Educação

01.01 - Departamento de Educação

0842188.2.003 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação -FUNDEF

3.1.3.1.00.0000 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 10.000,00

Total de Anulação.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de outubro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal